



PROCESSO Nº TST-AIRR - 18-02.2012.5.02.0331

Agravante: **AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A. - ALL**
Advogado: Dr. Estêvão Mallet
Advogado: Dr. Estêvão Mallet
Advogado: Dr. Renato Noriyuki Dote
Agravado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Procurador: Dr. João Filipe Moreira Lacerda Sabino
DCMRC/vbl

DESPACHO

Considerando que a petição protocolizada sob nº 606411/2022-4, apresentada pela União, fora despachada na audiência realizada na data de 10/11/2022, bem como que o presente feito fora extinto, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b", do CPC, em decorrência da homologação judicial de acordo firmado entre as partes e encartado às fls. 2454-2471 dos presentes autos, sendo que restara determinada que a execução será processada perante a Vara do Trabalho de origem na hipótese de eventual descumprimento das cláusulas entabuladas no aludido ajuste, conforme consignando na ata da referida audiência de conciliação, determino:

1. **publique-se** a ata de audiência realizada no dia 10/11/2022 e juntada às fls. 2496-2506.
2. em seguida, **remetam-se** os autos ao Juízo de origem, com a adoção das medidas de estilo.

Publique-se.

Brasília, 14 de novembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

MARGARETH RODRIGUES COSTA
Desembargadora Convocada Relatora